



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ramos20Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO n° 1.036/2022

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° 1036/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.^a Prefeita, ALCIONE LEMOS, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 20.292.195/0001-06, representada por João Carlos Salina Sanches, qualificado no contrato principal, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base na **Cláusula Décima Primeira do Contrato Administrativo n.º 1036/2022**, inciso II do artigo 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com início em 04/03/2024 e término em 04/03/2025, conforme solicitação por meio do Processo 000001793/2024 e justificativas do gestor da SEDUL e do fiscal do contrato nos autos n.º 1893/2024.
- 1.2. Valor estimado anual: **R\$. 179.530,00** (Cento e Setenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta Reais), **de acordo com parecer contábil n.º 026/2024.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

- 2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato principal.


3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 3.1. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 29 de fevereiro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATANTE


JCS SANCHES TRANSPORTES EIRELI.
Contratada


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística.
Contratante

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 1.036/2022

